



LEI N.º - 1 1 0 9 -

DATA: 28 de dezembro de 2.004.

Súmula: Denominando de **Travessa Antônio Garcia Gomes** a Travessa particular no Bairro Mirim, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **TRAVESSA ANTONIO GARCIA GOMES**, a Travessa Particular, sem saída, que começa na Av. Guanabara, entre a Av. Rocha Pombo e a Av. Caiobá, no bairro Mirim (Planta do Bairro Piçarras, quadra 374 – lote 5AA)

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratuba, 28 de dezembro de 2.004

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 359 – CMG de 06.12.04
Of. n.º 162/04-CMG - 21.12.04